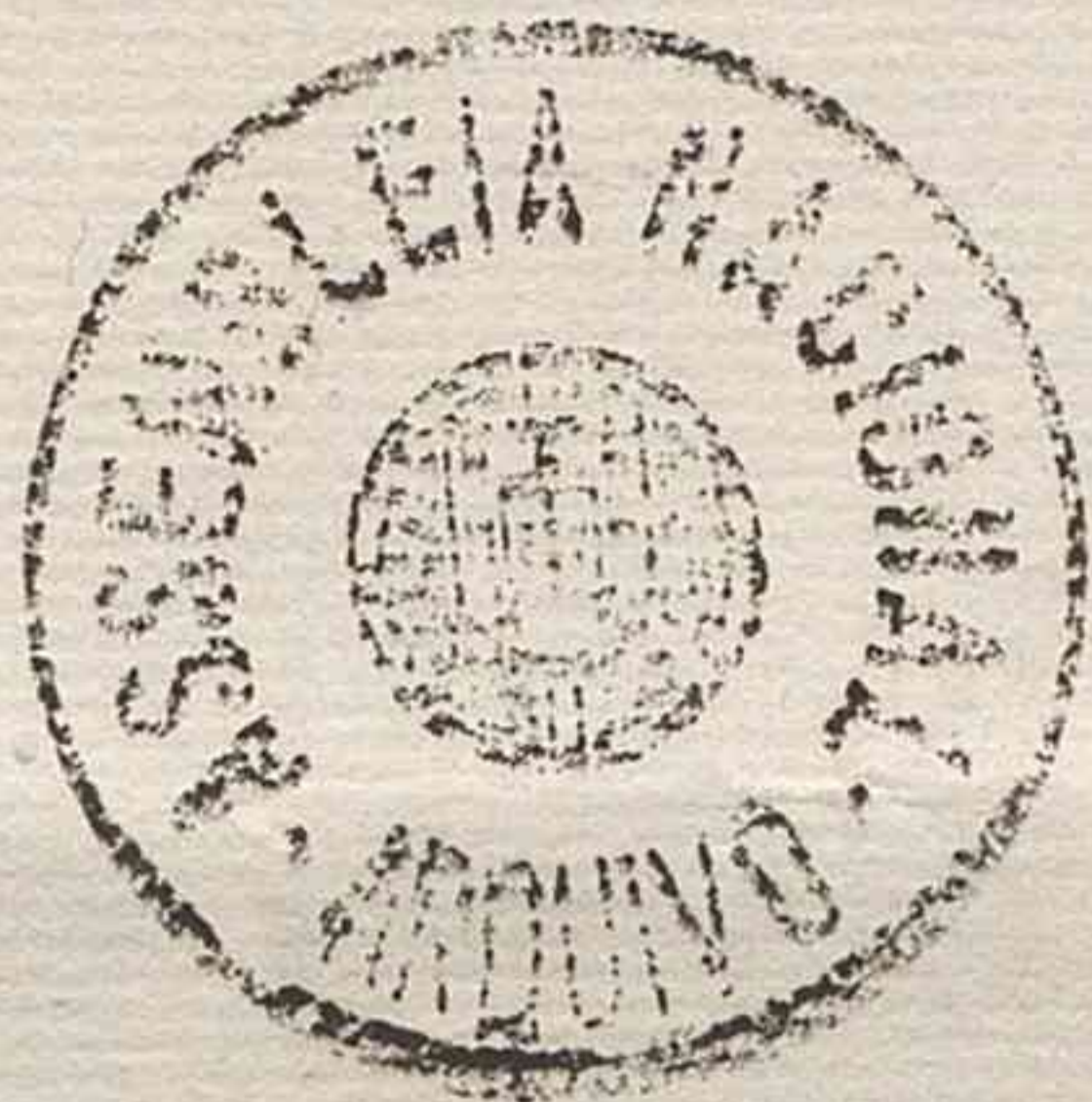


Em Lisboa de 30 de Maio de 1822
A Commissão Ecclesiast. do Exped.

Senhor



154
ex 14

Naquelle que se fez de Junho 1822

Depoimento do Sr. D. Joao de
Albuquerque, Bispo de Coimbra

12

Como a Verdade abriga dos desvalidos, recorrem a Real
pessoa de Vossa Magestade o Juiz da Igreja, Clero, e povo des-
ta freguesia do Souto, do Distrito de Arganil, Bispado de Coim-
bra, expondo o lamentavel estado, em q. ha mto. annos, e princi-
palmente depois da invarcao do *communum* d'irrigao, se acham a Igr.^a
desta freg. relativam^{te} aos preciros p.^a a decencia do Culto Divino, es-
perancados na prompta provid.^a, que requir taõ urgente necessid.^e

Foi em Dezembro passado o Parocho desta freg. fez taõ justa re-
presentacao a Vossa Magest.^e, e como aquella attõ agora nenhuma ef-
feitos produzio; nõs todos recorremos cheios de respeito a Augusta pessoa
de V. Mag.^e, quasi repetindo o m.^o q. aquella zeloso Parocho expõz, ven-
do a m.^a applicacao q. se tem feito, e continua a fazer dos Dirimos, nã
se applicando a aquellas fins p.^a q. elles foram estabelecidos, sem q. os q.
os recebem se lembrem ja mais de satisfazer a aquellas obrigaçoes, a
que ficaram ligados por tal recepcão. V. Mag.^e nã ignora, pelas
m.^{as} representacoes, q. mto. povo tem feito, as q.^{as} faltas em q. ha-
bora hum tal artigo, e por isso q. elle merece toda a attençãõ, espera-
mos de V. Mag.^e a mais prompta providencia.

Sim, Senhor, O Comendador daqui, q. he o Conde de Villalobos,
recebe metade de todos os dirimos, elle por este mto. tem obrigacao de
erigir a Cap.^a Mto, e Sacristia, q.^{as} o precirem, e comprar todos os
trastes necessarios p.^a a decẽta celebraçãõ do Culto Divino; eis aqui, Sen-
hor, o que se nã tem feito. Ha vera quarenta annos, q. o povo fez a
sua custa, a Igr.^a, e em todo esse tempo elle tem chamado pela factu-
ra da Capella Mto, e Sacristia, q. se acham quasi demolidas, sem q.
attõ agora tenhaõ visto a menos provid.^a a quella falta. Estamos cer-
tos de que se V. Mag.^e pessoalm^{te} visse a mir.^a q. acabamos de expõr,
V. Mag.^e se nã poderia apartar contendo as lagrimas. Nõs nã ter-
mos a dizer a V. Mag.^e senãõ, q. aqui nada ha de necessario p.^a a cele-
bracãõ dos Divinos officios, sendo preciso mto. verer, attõ p.^a se contar
alguma Missa, recorrer a freg.^a vizinha, a fim de remediar a quel-
las faltas, q. o Comendador devera ter extinto, comprando os tras-
tes, q. sãõ preciros, e q. ja por varias veres em differentes Capitulos
de veritas Gineopas se tem mandado providenciãõs. Feitas a Cap.^a

Mór, e Sacristia, naquellas a Tribuna, e nesta os Caixeiros com todo
os mais trastes q. se forem precisos em qualq. Igreja de Freguesia, São
necessarios dois Calices: aqui ha hum só q. he da Confraria do San-
tissimo, e com elle se tem remediado, pelo emprestarem os offi-
ciaes da d.ª Confraria: São necessarios alem disto = humo Murri-
bulo de prata, = tres planetas brancas, = tres encarnadas, =
e tres Roxas, = e em cada humna daquellas tres Côres com os seus
Pluvias, Dealmaticas, e véos d'hombrós. = Nove véos da tres
referidas Côres para os Calices, = Nove mēras de Corporaes e
purificadōres, com todas as toalhas precisas p.ª o Altar Mór, Co-
munião, e Lavatorio, = tres frontaes tambem de Damasco, e
das tres Côres assima, para o Altar Mór, e outros tantos p.ª
o Pulpite, humna Alcatifa p.ª o Subpedanio daquella Altar, =
seis, ou oito Alvar de Linho com armitos e loidens, assim como
hum pulito p.ª as Jurcepens publicas da d.ª. São São as coisas
de pra. necessid. q. nesta d.ª. não há: e á vista do que nós es-
peramos e

PP a Vossa Magestade
se digne attender a tão justas su-
plicas

O. R. M.ª

Assignados

O Luiz da d.ª. J. M. ^{Secretario}

O Parochio. J. M. de O. M.

Anto. Cantanhada Payva

Marcel Caldeira de Carvalho

Jose Coag

Antonio Jose Corria

Antonio das Neves Bernardes



151
ex 14

Dito o Juiz da Igreja da Freguesia do Sarcêdo do Arciprestado de Arganil, Bispoado de Coimbra, q.^o para levar á presença de sua Magestade Magestade, que o Reverendo Parocho daquelle Igreja lhe possa por certidão todos os Capitulos de Verita, que se achão nos livros daquelle Igreja, respectivos ás obras da Capella-mór, para-mentos, Sacristia da mesma &c. E como tal certidão se não pode passar sem despacho do M.^{to} P.^o Arcipreste do Districto, por isso

Este na forma de que
vsta. M.^{ta} fora de sub
Ar.^o 16 de Maio de 1822

Garcia

Se digno man-
da-las passar da forma, e man.
que se requer.

R. M.^o

Eu o Padre Joze Joaquin de Oliveira, ac-
tual Parocho da Freguesia de S. João Baptista
do Sarcêdo anexa á Matriz da villa d'Arganil, Bispoa-
do de Coimbra, certifico e attesto, em como, em obser-
vancia do despacho supra do Reverendo Arcipreste
deste Districto d'Arganil, vi o L.^o dos Cap.^os de Verita
desta Igr.^o, e nelle achei o seguinte.

A J. 6. achei q.^o fazendo-se nesta Igr.^o Verita Cui-
copal em o anno de 1775 na m.^{ta} ficou determin-
do o Capitulo seguinte = Há nesta Igr.^o necessidade

De se fazer mais cumprida a Sacristia por ser nini-
ante pequena do modo q' esta e juntamente de se le-
vantar em forma, q' fique o Pedrado Condreendo com a
cara de S. Bento; e q' tao bem seja forrada de boa mad.
e Calçada por dentro, e por fora, e que nella se ponha
hum lavatorio bem feito de pedra de Cantaria com seu
espicho de latão, e se faça duas toalhas de bom
pano de Linho p.^a os sacerdotes purificar em as mãos an-
tes, e depois de celebrarem, q' serão postas em hum Cabide-
lho de boa mad., e q' na m.^a tao bem se farão muito precizar duas
vestimentas, humas de Damasco branco, e outra de Damas-
co Cramerim, e p.^a o Altar nos dois frontaes, hum de Da-
masco Roxo, e outro de Damasco Cramerim, tudo bem feito a
Portuguez, guarnecidos com galasens de seda, e franja; tao
bem serem necessarias humas galhetas com o seu pra-
to d'estenho fino, e como toda esta disp.^a deve ser feita por
conta do fomentador da Igra. d'Agual, que recebe os di-
zimos desta freguesia; mando ao P.^o Parocho q' em o ter-
mo de trinta dias dê conta com o theor deste Capitulo ao
D.^o Comendador, e ao Tribunal da Mesa da Consciencia,
p.^a q' no de seis mezes dem provid.^a ao referido, e quando
passado o d.^o termo assim o não satisfacaõ, logo em o de
vinte dias dê conta da mesma sorte a Mesa da Just.^a Eccl.
ziastica deste Bispoado p.^a lhe detreminarem sequestro
nos fructos da d.^a Comenda, ou o que parecer mais concer-
nente ao serv.^o de Deus.

Na Verita Episcopal q' aqui se fez no anno de
1756 ficou detreminado o Cap.^o seg.^o Na Verita
passada se detreminaraõ as obras da Sacristia como con-
ta do Cap.^o ao que se não tem dado cumprimento, sendo

» de se fazer mais cumprida a sacristia por ser nimi-
» ante pequena do modo q' esta e juntamente de se le-
» vantou em forma, q' fique o telhado condreendo com a
» casa de S. Bento; e q' tambem seja forrada de boa made-
» e Calçada por dentro, e por fora, e que nella se ponha
» hum lavatorio bem feito de pedra de Cantaria com seu
» espicho de latão, e se façaõ duas toalhas de bom
» pano de Linho p.^a os sacerdotes purificarem as mãos an-
» tes, e depois de celebrarem, q' serão postos em hum Cabide-
» llo de boa made-^a, e q' na m.^a tambem se farão muito precizar duas
» vestimentas, humas de Damasco branco, e outra de Damas-
» co Cramerim, e p.^a o Altar nos dois frontaes, hum de Da-
» masco Roxo, e outro de Damasco Cramerim, tudo bem feito á
» Borrassa, quarnecidos com galagens de seda, e franja; tao
» bem serem necessarias humas galhetas com o seu pra-
» to de estanho fino, e como toda esta div.^a deve ser feita por
» conta do fomentador da Igr.^a d'Agual, que recebe os di-
» zimos desta fregueria; mando ao R.^o Parocho q' em o ter-
» mo de trinta dias de conta com o theor deste Capitulo ao
» d.^o Comendador, e ao Tribunal da Alcaid da Condiçoes,
» p.^a q' no de seis mezes dem provid.^a ao referido, e quando
» passado o d.^o termo assim o não satisficão, logo em o de
» vinte dias de conta da mesma sorte oi Alcaid da Just.^a Eccl.
» ziaistica deste Bispado p.^a lhe detreminarem sequestro
» nos fructos da d.^a Comenda, ou o que parecer mais concer-
» nente ao serv.^o de Deus.

Na Verita Episcopal q' aqui se fez no anno de
1756 ficou detreminado o Cap.^o seg.^o — Na Verita
» passada se detreminaraõ as obras da sacristia como com-
» ta do Cap.^o ao que se não tem dado cumprimento, sendo

151
U 14

„ Sendo de tanta necessidade, portanto mando q.º o P.º Paro-
„ cho sub pena de suspensão de conta ao Comendador na forma
„ determinada no Capitulo da d.ª Verita, e não satisfazendo o
„ Comendador no termo de seis meses remeterá a resposta q.º
„ lhe vier com a copia deste Capitulo, e antecedentes, que pertencem
„ com a d.ª obra, á m.ª da Justiça, p.ª se dar a provid.ª na for-
„ ma.

„ Na Verita Episcopal, q.º nesta Sobred.ª Igreja se fez no anno
„ de 1776 ficou determinado o Cap. seguinte — Louvo m.º
„ aos Parochianos desta Igreja o grande zelo com q.º andão fabrican-
„ do a sua Igreja, de cujo zelo espero não afrouxem atre que
„ ella esteja na sua ultima perfeição, e mandarão ver o tecto
„ da capella m.ª por dois mestres experimentados p.ª julgarem o de
„ que a mesma necessita para que de todo se não arruine, e
„ se repare do modo possível, em q.ºto S. Mag.ª fidelissima, não
„ p.ªzier esta Comenda em termos de se dar inteira providencia
„ a todos os necessarios da d.ª Capella e Sacristia.

„ Na Verita Episcopalmente Sobred.ª Igreja se fez no
„ anno de 1784 ficou determinado o Cap. seguinte — De-
„ pois de dar repetidos louvores aos Parochianos desta Igreja
„ por terem com tanto zelo fabricado a sua Igreja, q.º se acha
„ com toda a devida decencia agora lhe p.ªlico, não deixem de
„ proceguir o Requerim.º perante sua Mag.ª para a reedifi-
„ cação da Capella m.ª, q.º de todo se acha arruinada.

„ Na Verita Episcopal, q.º nesta m.ª Igreja se fez no an-
„ no de 1787, na mesma se determinou o Cap. seg.º — A-
„ chei juntamente, q.º a Capella m.ª, q.º está arruinada de sorte que
„ ha m.ºs annos se não celebra, nem podem celebrar nella os of-
„ ficios Divinos, tanto pela d.ª razão, q.º pela de não ter Tribuna, nem
„ altar de m.ª, que o estado em que se acha causa horror á pied.

» pied.^o Christã, e não menos escândalo pelo q.^o mando ao
» P.^o Parocho, e Frequentes desta freg.^o, que unidos representem
» as necessidades de tudo o sobre.^o ao Ex.^o Comendador pela
» pessoa de seu Rendo. dos quaes espero, q.^o por darem honra, e
» gloria a Deos, e cumprirem as obrigações q.^o com os Divi.
» nos passaram para o d.^o Ex.^o Comendador, derem penhem logo
» estas, e não succedendo assim, mando aos Referidos Parocho
» e Frequentes irem do remedio otorgado em tal caso por direito.
» a fim de que os off.^o Divinos se celebrem com a decencia de-
» vida, e que tudo isto se pratique tambem a respeito da Sa-
» cristia, a fim de que se lhe dê o acio devido, e se mandem
» dourar dois calices de prata, q.^o nella há, e suas patenas.

Na Verista Episcopal, q.^o nesta Igr.^o se fez no anno
de 1789 ficou de terminado o Cap. seguinte. — Achei
» que para a devida administração dos sacramentos, e mais
» funcões de pied.^o havia a maior necessid.^o de huma ven-
» timentã de Damasco branco, e outra de Damasco encar-
» nado, hum Missal com os Santos novos, e Caderno dos
» Regulares, Calix, e patena tudo dourado por dentro, hũa
» Banqueta de Cortiças d'estenho para o Altar com a sua
» Cruz com imagem; tres alvos de pano de Linho. Com sua
» vendas, tres amitos, tres cingulos, cuja necessid.^o igual-
» mente se estende á reedificação da Capella All.^o, q.^o total-
» mente se acha arruinada, e suspensa, cujas obras men-
» onadas neste Cap. devem ser satisfeitas pelo Ex.^o Comen-
» dador visto perceber a renda dos dirimos desta freg.^o a q.^o
» deve fazer sciente o P.^o Parocho, para satisfação de tão es-
» treita obrigação.

Na Verista Episcopal q.^o nesta Igr.^o se fez no anno de
1795 ficou de terminado o Cap. seg.^o — 2.^o ao estado em q.^o
» se acha a Capella All.^o, e a gatta q.^o há de paramentos nada

„ nada detremimo por me constar ter-se feito deliq.^o por se
„ conseguir o que he necessario, e só recommendo ao P.^o Parocho
„ não cesse em procurar por todos os meios se alcança, o que
„ por todos os principios he devido.

Na Verita Episcopal q.^a nesta Ig.^a se fez em o anno de
1805. ficou detreminado o Cap.^o seg.^o — sendo m.^{to} Louvado
„ o Zello com que os frequentes desta Ig.^a de S. João Baptista do Sar-
„ zedo anexa a de Arganil tem concluido decentemente as obras
„ do Corpo da Igreja por outra p.^a he indecentissimo o estado em
„ que se achão a Capella M.^{or} e sacristia, esta totalm.^{te} arruinada,
„ e aquella apontos de cahir de forma que, nem sacristia, nem
„ Capella M.^{or} tem presentemente esta Ig.^a. Entre o Cruzeiro
„ se acha o Altar M.^{or} sobre madra.^o m.^{to} pouco seg.^o e sem or-
„ nato, a pobreza dos paramentos he igualmente lamentavel
„ porq.^o só existem dois pluvias brancos, e Roxo, duas casulas,
„ branca e roxa, tudo de Damasco de S.^a e m.^{to} usado, e hu
„ calice m.^{to} pequeno, antiquissimo, e por dourar: he portanto
„ necessario fazer-se de novo a sacristia, e deixens p.^a ella, a
„ Capella M.^{or} com sua Tribuna, e urna correspondente aos co-
„ lateraes; são necessarios dois illipaes com suas estantes, dois
„ calices, quatro bacias de forpodes das quatro cores, seis meras
„ de losporaes, doze sanguinhos, quatro véos das quatro cores
„ tres vestimentas das cores branca, encarnada, e Roxa, que po-
„ de servir pela cor preta, e he tao bern necessaria a vestimenta
„ de cor verde, quatro pluvias das d.^{as} quatro cores, quatro al-
„ vas com os seus apparelhos, seis toalhas para o Altar, duas
„ para a Communhao de cinco varas cada huma, tres toalhas
„ para o Lavatorio de duas varas cada huma, tudo de plano
„ de Linho, e as vestimentas, e pluvias de Damasco de
„ seda; hu banquetta para o Altar, porq.^o só existem quatro
„ cartoes de bronze, e pequenos; e como as sobreditas obras

„ Obras, e paramentos são da obrigação da Comenda, mando
„ ao Juiz da Igr.^a que no termo de dois mezes seguintes á pu-
„ blicação deste Capitulo, e com o theor do m.^o de Conta a S. M.
„ terá Real pelo Regio Tribunal da Mesa da Conciencia, para
„ q.^o se digne mandar prover as sobred.^{as} necessid.^{es} q.^o são ur-
„ gentes, „

„ E finalmente na Verita q.^o nesta Igreja se fez no
anno de 1815 ficou em Cap.^o da m.^a o seg.^o — Mando
„ que todos os moradores desta Igr.^a paguem a Redimida na
„ forma, e do modo em q.^o unanimemente se acentou no a-
„ cto da Verita cuja durará at.^{te} q.^o concigão do Comenda-
„ dor a factura da Cap.^a M.^o Sacristia da mesma, e todos os
„ ornamentos mencionados no Cap.^o da Verita antecedente. „

„ E não se continha mais nos Capitulos das Veritas
Pastorales desta Igr.^a os quaes para aquirir fielmente
copiar, aos quaes me reporto, e os assignei depois de
conferidos. Sarrado 19 de Maio de 1822.

O Párocho
Joze Joaz.^m de Olivei.^r

Jose Antonio Bril. de Carvalho
Manoel do Costa
Jose Dias

Jose Antonio Abantos
Thes Dias
Silvado Dias
Joaquim Duarte
Jose Innocencio de Sousa
Jose Nunes de Andrade

151
—
414

Bento Dias
Gardencio Dias
Antonio Dias
Jose Lopes
Theotônio Galvão

15-1
CX 14



ASSEMBLEIA NACIONAL
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR